



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1238 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Define ponto facultativo por ocasião do Feriado Nacional de 12 de outubro, para o dia 11.10.2021”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que no dia 12/10/2021 (terça-feira) comemora-se o feriado Nacional de Dia de Nossa Senhora de Aparecida, em comemoração à Padroeira do Brasil;

DECRETA

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom andamento das atividades essenciais da administração.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplicará nas repartições em que, por natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 08 de outubro de 2021.

José Francisco de Moura
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

